

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

PARECER Nº 165/2017

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 4.664/17 - Altera o § 1º do art. 1º da Lei n. 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

AUTORIA: Executivo Municipal

RELATORA: Maria Dalva da Mota Azevedo

RELATÓRIO

A Caixa Escolar Norma Borges Beluco, havia sido contemplada com subvenção na categoria de “auxílio financeiro”; contudo, pretende que os recursos sejam empregados no “custeio” de suas atividades.

Nestes termos, o presente PL, visa inserir a Caixa Escolar Norma Borges Beluco, no rol de entidades relacionadas na Lei 7.428 de 2017, para que seja contemplado com a subvenção de custeio, na ordem de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Ademais, o PL possui legitimidade quanto a sua iniciativa, prevê a fonte de recursos e trata de matéria típica de lei ordinária.

PARECER

Considerando o teor e a justificativa do Projeto de Lei, em especial o cumprimento dos requisitos de iniciativa, tipo legal e a indicação da fonte de recursos; evidencia-se a constitucionalidade, legalidade e o atendimento do Regimento Interno da Câmara.

VOTO

Ante as razões expostas, manifestamos pela aprovação do PL.

Patos de Minas – MG, 20 de novembro de 2017.

Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO - DALVA MOTA
Relatora

Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA
Membro

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Presidente